

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, comunica a **RATIFICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO FINAL** do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022, conforme segue:

## **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2022**

### **EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO FINAL**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em conformidade com o Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2022, resolve **RATIFICAR E HOMOLOGAR** o resultado final do Processo Simplificado em epígrafe para provimento das vagas existentes e daquelas que foram abertas dentro do prazo de validade da seleção pública, cujo resultado final fora publicado no site da Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco: <https://joaquimnabuco.pe.gov.br>.

**COMUNICA** que a presente homologação se dá em razão da emissão de relatório favorável pela Comissão de Seleção Pública e, em razão da lista de classificação final divulgada na internet e no mural desta prefeitura.

**COMUNICA** que o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação deste Edital de Homologação, permitida a prorrogação conforme legislação municipal que regula a matéria, bem como prevê o artigo 3º da Portaria do Executivo Municipal/GAP-PMJN nº 001/2022.

**COMUNICA** que a aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, não dá direito à nomeação, mas esta, quando ocorrer, observará e respeitará rigorosamente a ordem de classificação final dos candidatos aprovados, sob pena de nulidade.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que fica à disposição por afixação no mural da Prefeitura, pela *Internet* no endereço <https://joaquimnabuco.pe.gov.br>, e no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, visando atender ao restrito interesse público.

Joaquim Nabuco-PE, 08 de março de 2022.

CHARLES BATISTA DE MELO:04919767471

Assinado de forma digital por CHARLES  
BATISTA DE MELO:04919767471

**CHARLES BATISTA DE MELO**

Prefeito Interino

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO-PROCESSO SELETIVO**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO,** comunica a **RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO FINAL** do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022,** conforme segue:

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2022 EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO FINAL**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em conformidade com o Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2022, resolve **RATIFICAR E HOMOLOGAR** o resultado final do Processo Simplificado em epígrafe para provimento das vagas existentes e daquelas que foram abertas dentro do prazo de validade da seleção pública, cujo resultado final fora publicado no site da Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco: [joaquimnabuco.pe.gov.br](http://joaquimnabuco.pe.gov.br).

**COMUNICA** que a presente homologação se dá em razão da emissão de relatório favorável pela Comissão de Seleção Pública e, em razão da lista de classificação final divulgada na internet e no mural desta prefeitura.

**COMUNICA** que o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação deste Edital de Homologação, permitida a prorrogação conforme legislação municipal que regula a matéria, bem como prevê o artigo 3º da Portaria do Executivo Municipal/GAP-PMJN nº 001/2022.

**COMUNICA** que a aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, não dá direito à nomeação, mas esta, quando ocorrer, observará e respeitará rigorosamente a ordem de classificação final dos candidatos aprovados, sob pena de nulidade.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que fica à disposição por afixação no mural da Prefeitura, pela *Internet* no endereço [joaquimnabuco.pe.gov.br](http://joaquimnabuco.pe.gov.br), e no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, visando atender ao restrito interesse público.

Joaquim Nabuco-PE, 08 de março de 2022.

BATISTA DE MELO:04919767471

CHARLES BATISTA DE MELO:04919767471 Assinado de forma digital por CHARLES

**CHARLES BATISTA DE MELO**  
Prefeito Interino

**Publicado por:**  
Jessica Tamires Oliveira da Silva  
**Código Identificador:**E7F7EA80

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 09/03/2022. Edição 3042  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>

Publicações Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRINA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 014/2022. TOMADA DE PREÇOS 001/2022. OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para conclusão da construção do ESPAÇO EDUCATIVO DOMÍNIO BOM DE OLIVEIRA...

Recebimento dos envelopes (de forma física ou digital através do e-mail): Até as 12h00 horas do dia 23/03/2022. INÍCIO DA SESSÃO: A partir das 09h30m do dia 24/03/2022 (sessão de abertura de envelopes)...

MIGUEL VÍTOR BATISTA DE LIMA Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIMIRIM SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022 - TOMADA DE PREÇOS 2022 - OBJETO NAT: Obra: Contratação de empresa de engenharia para Execução da Construção da academia das cidades, que terá infraestrutura necessária para sua plena funcionalidade...

GEORGE DE MENEZES UMBZEIRO Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 126/PMI-SMUR/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 079/PMI-SMUR/2021 CPL. Contratação de empresa especializada na realização de shows pirotécnicos (queima de fogos) para execução nos dias 31/12/2021 a 01/01/2022...

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação com transmissão por videoconferência pelo link: meet.google.com/xyx-celf-hvb. OBJETO: Licitação nº 004/PMI-SME/2022. Contratação de empresa especializada de engenharia para a execução de obras de construção de muro de arrimo e tela armassada para contenção e estabilização de encostas na Rua da Gruta...

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHECO E RATIFICO A DISPENSA Nº 001/PMI-SMDS/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2022 Objeto: Contratação de Instituição Brasileira incumbida regimentalmente ou estatutariamente da pesquisa do ensino e do desenvolvimento institucional...

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHECO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº 003/PMI-SEE/2022 PROCESSO Nº 018/PMI-SEE/2022. CPL. Concessão. Cota de patrocínio para custear as despesas referentes a realização da 13ª Edição da Copa Rural de Ipojuca 2022...

LIGA DESPORTIVA IPOJUCANA CNPJ: 24.411.878/0001-88 VALOR: R\$ 313.020,00 Ipojuca, 08/03/2022. DANILO LINS - Secretário Especial de Esportes (\*) RECONHECO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº 002/PMI-SEE/2022 PROCESSO Nº 017/PMI-SEE/2022. CPL. Concessão. Cota de patrocínio para custear as despesas referentes a realização da 7ª Edição da Copa Regional de Futsal de Ipojuca 2022...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 Processo Nº 008/2022, Pregão Eletrônico Nº 005/2022, Objeto: Insumos de Afasto, Tipo Menor Preço. Forma de Julgamento Por Lote. Recebimento de Proposta 09/03/2022. Data da Sessão: 21/03/2022 às 10:00hs (dois horas), com o Valor Máximo de R\$ 2.814.837,50 (Dois milhões, oitocentos e onze mil, oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)...

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO

Ratificação e Homologação-Processo Simplificado O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, comunica a RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022, conforme segue:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2022 EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO FINAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, em conformidade com o Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 001/2022, resolve RATIFICAR E HOMOLOGAR o resultado final do Processo Simplificado em epígrafe para provimento das vagas existentes e daquelas que foram abertas dentro do prazo de validade da seleção pública...

COMUNICA que a presente homologação se dá em razão da emissão de relatório favorável pela Comissão de Seleção Pública e, em razão da lista de classificação final divulgada na internet e no mural desta Prefeitura.

COMUNICA que o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação deste Edital de Homologação, permitida a prorrogação conforme legislação municipal que regula a matéria, bem como prevê o artigo 3º da Portaria do Executivo Municipal/GAP-PMUN nº 001/2022.

COMUNICA que a aprovação no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, não dá direito à nomeação, mas esta, quando ocorrer, observará e respeitará rigorosamente a ordem de classificação final dos candidatos aprovados, sob pena de nulidade.

Para que chegue ao conhecimento de todos e a ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que fica à disposição por afixação no mural da Prefeitura, pela Internet no endereço joaquimnabuco.pe.gov.br, e no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, visando atender ao restrito interesse público.

Joaquim Nabuco-PE, 08 de março de 2022. CHARLES BATISTA DE MELO-0491976471 Assinado de forma digital por CHARLES CHARLES BATISTA DE MELO Prefeito Interino

Publicações Particulares

CTRP - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE PETROLINA S.A

ERRATA DE PUBLICAÇÃO CNPJ (MF) nº 08.468.418/0001-30

Na publicação do Diário Oficial do Estado de Pernambuco, Página 12, Ano XCIX Nº 14 - Poder Executivo I sexta-feira, 04 de março de 2022. Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras dos Exercícios findo em 31 de dezembro de 2020 e de 2019. ONDE SE LÊ: Contador: Antonio de P. de Souto Serrano - CRC/PE 019.809/O-2. LEIA-SE CORRETO: Contador: Antonio de P. de Souto Serrano - CRC/PE 019806/0.

DB ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS - EIRELI

REDUÇÃO DE CAPITAL DB ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS - EIRELI - Instrumento Particular de 6ª Alteração da DB Administração de Imóveis - EIRELI para fins de redução de capital. Pelo presente instrumento particular, Dario Brunello, italiano, viúvo, empresário, nascido em 03/10/1965, portador do passaporte nº AA4025146, inscrito no CPF sob o nº 149.594.704-10, portador da RG nº 6.420.056 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua da Amizade, nº 109, apto. 404, Graças, Recife, Pernambuco, CEP 52.011-260, titular da empresa individual de responsabilidade limitada DB Administração de Imóveis - EIRELI, com sede Avenida Beira Mar, s/n, Apartamento 106, Lote 06-A, Quadra M, do Loteamento Anazabela II, Rio Ariquanda, Tamandaré/PE, CEP 55578-000, com seus atos

constitutivos arquivados na JUCEPE sob o NIRE 26600197079 e inscrita no CNPJ 30.535.195/0001-35, resolve modificar a seguinte disposição contratual vigente, conforme a seguir exposto: 1. Redução de Capital. 1.1. Considerando que o capital encontra-se excessivo em relação ao objeto da Empresa, na forma dos artigos 1.082, II, e 1.084, do Código Civil, resolve o titular por reduzir do capital o valor total de R\$ 443.782,00 (quatrocentos e quarenta e três mil, setecentos e oitenta e dois reais), mediante diminuição do valor nominal das quotas de capital, dispensando-se a integralização do valor de R\$ 134.282,00 (cento e trinta e quatro mil, duzentos e oitenta e dois reais) e restituindo ao titular o valor de R\$ 309.500,00 (trezentos e nove mil e quinhentos reais). 1.2. Em razão da redução de capital acima operada, o capital da Empresa, que era de R\$ 930.000,00 (novecentos e trinta mil reais), passa a ser de R\$ 486.218,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil, duzentos e dezoito reais), totalmente subscrito e integralizado pelo titular, 1.3. A Cláusula 5ª do contrato de constituição desta Empresa passa a vigorar com a seguinte redação: "Cláusula 5ª - O capital da Empresa é de R\$ 486.218,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil, duzentos e dezoito reais), totalmente subscrito e integralizado pelo titular. Parágrafo 1º - A responsabilidade do titular é limitada ao valor do capital integralizado na Empresa. Parágrafo 2º - O capital foi integralizado pelo titular mediante a conferência de 300.000 (trezentas mil) quotas, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), representativas de 50% (cinquenta por cento) do capital social da sociedade Belo Horizonte Imobiliária Ltda., com sede social de sua administração e foro jurídico no Loteamento Anazabela, s/n, Centro, Tamandaré, Pernambuco, CEP 55.578-000, com seus atos arquivados na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o NIRE nº 26201771073 e inscrita no Cadastro Geral de Contribuinte do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 11.067.266/0001-78, e o restante, no valor de R\$ 186.218,00 (cento e oitenta e seis mil, duzentos e dezoito reais), em moeda corrente nacional (Real)". 2. Demais cláusulas. 2.1. As demais cláusulas permanecem inalteradas e em pleno vigor. E, para todos os fins de direito, o titular assina este instrumento em via única, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores a qualquer título. Recife/PE, 04 de março de 2022. Dario Brunello, p.p Daniele Zaneta

MD PE FREGUESIA CONSTRUCOES SPE LTDA

CNPJ Nº 13.747.286/0001-15 NIRE Nº 26.2.0193511-4

REDUÇÃO DE CAPITAL

MD PE FREGUESIA CONSTRUCOES SPE LTDA., localizada na Avenida Engenheiro Domingos Ferreira, nº 467, 13º andar, bairro do Pina, Recife/PE, CEP 51.011-050, CNPJ 13.747.286/0001-15, com contrato social devidamente arquivado perante a JUCEPE/NIRE 26.2.0193511-4, vem a público divulgar que, em reunião realizada em 04/03/2022 foi decidida, por unanimidade dos sócios, com fundamento no artigo 1.082, inciso II, do Código Civil, a redução parcial do capital social em R\$ 1.745.430 (um milhão, setecentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos e trinta reais).

Presidente: Eduardo Fernandes de Moura e Secretário: Homero Leite Maia Moutinho da Silva.

MD PE HPBV LTDA

CNPJ Nº 12.979.276/0001-42 NIRE Nº 26.2.0188500-1

REDUÇÃO DE CAPITAL

MD PE HPBV LTDA., localizada na Avenida Engenheiro Domingos Ferreira, nº 467, 13º andar, bairro do Pina, Recife/PE, CEP 51.011-050, CNPJ 12.979.276/0001-42, com contrato social devidamente arquivado perante a JUCEPE/NIRE 26.2.0188500-1,

vem a público divulgar que, em reunião realizada em 04/03/2022 foi decidida, por unanimidade dos sócios, com fundamento no artigo 1.082, inciso II, do Código Civil, a redução parcial do capital social em R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Presidente: Eduardo Fernandes de Moura e Secretário: Homero Leite Maia Moutinho da Silva.

MD PE PAULISTA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA

CNPJ Nº 14.778.993/0001-31 NIRE Nº 26.2.0198996-6

REDUÇÃO DE CAPITAL

MD PE PAULISTA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA., com sede na Rua Funilândia, S/N, Nossa Senhora da Conceição, Paulista/PE, CEP 53.425-740, CNPJ 14.778.993/0001-31, com contrato social devidamente arquivado perante a JUCEPE/NIRE 26.2.0198996-6, vem a público divulgar que, em reunião realizada em 04/03/2022 foi decidida, por unanimidade dos sócios, com fundamento no artigo 1.082, inciso II, do Código Civil, a redução parcial do capital social em R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais).

Presidente: Eduardo Fernandes de Moura e Secretário: Homero Leite Maia Moutinho da Silva.

MD PE SERRANA CONSTRUÇÕES SPE LTDA

CNPJ Nº 14.947.577/0001-10 NIRE Nº 26.2.0199905-8

REDUÇÃO DE CAPITAL

MD PE SERRANA CONSTRUÇÕES SPE LTDA., localizada na com sede na Avenida Adjar da Silva Casa, nº 828, Lote A2B1, Indianópolis, Caruaru/PE, CEP 55.024-740, CNPJ 14.947.577/0001-10, com contrato social devidamente arquivado perante a JUCEPE/NIRE 26.2.0199905-8, vem a público divulgar que, em reunião realizada em 04/03/2022 foi decidida, por unanimidade dos sócios, com fundamento no artigo 1.082, inciso II, do Código Civil, a redução parcial do capital social em R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

Presidente: Eduardo Fernandes de Moura e Secretário: Homero Leite Maia Moutinho da Silva.

PRODEPE - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE PERNAMBUCO

EDITAL DE NÃO CONCORRÊNCIA

A empresa COMEXPORT TRADING COMERCIO EXTERIOR LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.135.153/0004-51, localizada na Est. TDR Norte, nº 2005, Bloco 01, Sala 01, Distrito Industrial de Suspe, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP: 54.590-000, atendendo a exigência contida no art. 13, da Lei 11.575, de 11 de outubro de 1999, e no art. 17, do decreto 21.959, de 27 de dezembro de 1999, faz saber aos interessados que comercializam os produtos a seguir indicados, visando para tanto os benefícios fiscais e financeiros estabelecidos pelo PRODEPE na modalidade de Importação, e começa a quem produza bem similar a apresentar comprovação da fabricação na Diretoria de Negócios da Agência de Desenvolvimento de Pernambuco - AD DUPER, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados a partir da data de publicação deste edital. A listagem de produtos está disponível no site da AD Duper no seguinte link: https://www.aduper.pe.gov.br/index.php/13-2022-comexport-trading-comercio-externo-ltda/ Endereço para correspondência: Agência de Desenvolvimento de Pernambuco - AD Duper - Av. Conselheiro Rosa e Silva, nº 347, Espinhaço, Recife/PE, CEP: 52.020-220

Deixe a Cepe ser ainda mais especial para você: se precisar, entre em contato com a Ouvidoria. (Image of a person at a computer)

A Companhia Editora de Pernambuco - Cepe é parte importante da história de Pernambuco e do Brasil, e não para de se atualizar para continuar fazendo a diferença em toda a sociedade. Por isso, a sua opinião é sempre muito bem-vinda.

Para enviar sugestões, reclamações e elogios, ou fazer solicitações e ter acesso a mais informações sobre a Cepe, fale conosco através dos contatos abaixo:

- www.cepe.com.br/ouvidoria
(81) 2183.2736
ouvidoria@cepe.com.br

